

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais (próprios e/ou conveniados) para atender diversas áreas de interesse dos municípios consorciados do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Aos dias 25 dias do mês de abril de 2024, o CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor Adílio Alex dos Reis, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, empresa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.075.863/0001-87, estabelecida na Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro Centro, na Cidade de Manaus/AM, CEP 69020-300, neste ato representada pelo Sr. FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº. 18393551 SSP/AM e CPF/MF 891.754.332-49, residente e domiciliado à Avenida Rio Jutai, nº. 1139, apto 603, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-020.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 10.024, de 20.09.2019; e Decreto nº 11.462, de 27.10.2023, além das demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP e seus anexos:

Avenida Professor Aristides Memória, 179 – Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG – CEP: 38706-092
Tel.(34)3822- 7700 – Fax: (34) 3825-6893 e-mail: consorciocispar@gmail.com

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP, O QUAL TEVE COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR, E PREÇOS REGISTRADOS DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS APRESENTADAS, CLASSIFICADAS, ACEITAS/NEGOCIADAS NO DECORRER DO RESPECTIVO CERTAME, REALIZADO EM 18/04/2024, CONFORME ATA DE SESSÃO, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.2021, à Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, ao Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 e ao Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e Termo de Homologação de 24/04/2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP e seus Anexos.

1.2. O CISPAR e seus Municípios Consorciados não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa detentora, com a apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, o qual poderá ser prorrogado por igual período, consoante disciplina o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinatura e homologação, será disponibilizada no site oficial do **CISPAR**.

- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e os Municípios Consorciados não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei (art. 82, VIII, Lei 14.133/2021), sem que de fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1.** Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2.** Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, acompanhando as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 3.4.** A execução dos serviços, o recebimento e o aceite final observarão as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos serviços executados, a qual será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, também assinada por servidor identificado e autorizado para tal atribuição, desde que, no ato do recebimento dos serviços, estejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos serviços executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e demais documentação necessária, em observância ao Termo de Referência.



4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os descontos registrados são os seguintes:

CADERNOS	BDI APLICADO	DESCONTO (%)
SETOP	23,62 %	15 %
SINAP	23,62 %	15 %

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 76.491.594,50 (setenta e seis milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária:

5.1.2. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 83, Lei 14.133/2021).

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. São partes integrantes da Ata de Registro de Preços todas as obrigações, os direitos e os deveres estabelecidos no Edital, além das demais disposições elencadas no Termo de Referência.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

5.6. Caso se identifique que o desconto registrado está inferior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a revisão do desconto registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.6. Fracassada a negociação com a primeira colocada, Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata.

5.6.1. Nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1º (primeira) colocada, poderá haver a convocação das demais empresas com descontos registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.7. Será considerado compatível com o preço de mercado o desconto registrado que for igual ou superior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.8.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.8.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.8.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.8.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

5.8.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.8.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.8.7. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.9. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.9.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.10. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.10.1. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor.

5.12. Caso o Órgão Gerenciador não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.14. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

5.14.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.1.2. A execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,3% até 20% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

6.1.3. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

6.1.5. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades.

6.1.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

6.3. A Contratada permanecerá vinculada ao cumprimento de todas as obrigações e demais disposições a ela incidentes previstas no Termo de Referência – Anexo I.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de serviço, a qual estabelecerá os serviços solicitados, o local de execução e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades solicitantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCIVAL FURTADO DA SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 18/07/2024 14:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D698D15d424209920.78C8F1F97D37A92B.AB08B0849E6A016.987DCD01AD77DF2A

7.1.8. Comunicar imediatamente ao Fornecedor sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO OS SERVIÇOS

9.1 A tabela oficial a ser consultada para pagamento do serviço deverá ser da publicação mais recente referente ao Estado da prestação dos serviços. Não sendo possível a obtenção de pelo menos 3 (três) orçamentos para o material que não existir na tabela SINAPI, a CONTRATADA deverá justificar essa impossibilidade. Acrescenta-se no valor total dos insumos e mão de obra 10% referente à Administração Central e 25% referente ao BDI - Bonificação por despesas indiretas (TCU, Acórdão 2622/2013-Plenário).

9.2. Além de cumprir todas as legislações atinentes à sua constituição e aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, apresentadas no início desta contratação, no original ou cópia com os respectivos originais para comprovação de autenticidade.

9.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela fiscalização do Contrato, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data autorização de emissão da Nota Fiscal.

9.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar formalmente a empresa CONTRATADA, noticiando o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3.1 A devolução da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada pela CONTRATANTE deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da comunicação formal pela CONTRATADA.



10. DAS PENALIDADES

10.1. Nas contratações atreladas a esta Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.2.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

10.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias constantes do instrumento deste Edital, ou na hipótese de serviços com vícios/defeitos que o torne resultado impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

10.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a execução do objeto, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

10.3. As multas previstas nos itens anteriores serão descontadas dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de outras sanções administrativas.

10.4. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa e o devido processo legal:

10.4.1. Advertência por escrito;

10.4.2. Multa compensatória;

10.4.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A aplicação de quaisquer penalidades deverá observar as disposições constantes nas cláusulas editalícias, observando sempre o regramento estruturado na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.6.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do **CISPAR** e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.7. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

10.8. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.9. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a hipótese de reabilitação.

10.10. As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.11. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.12. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, a proposta melhor classificada e o Termo de Referência.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

11.4. O objeto desta licitação poderá ser executado integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos na Ordem de Serviços.

11.4.1. Como regra, o prazo máximo de execução será aquele previsto na Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme o caso, o qual poderá ser prorrogado – desde que formalmente solicitado dentro do prazo inicial – a critério do Órgão Contratante.

11.5. O beneficiário do Registro de Preços não poderá ceder ou subcontratar os serviços objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Órgão Gerenciador, por escrito, sendo permitida na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, hipótese na qual a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento permanecerá submetido até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

12. DO FORO

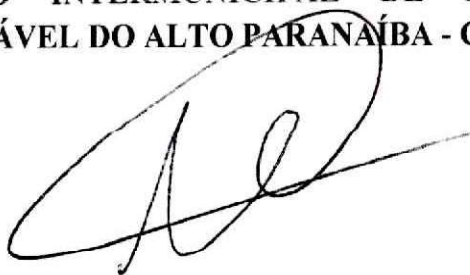
12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas/MG, 25 de abril de 2024.



ADÍLIO ALEX DOS REIS
PRESIDENTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR**



FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
CNPJ: 33.075.863/0001-87
DETENTORA DA ATA

Pai Pedro

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

Pregão eletrônico Nº 017/2024 – SRP. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal De Pai Pedro torna público o aviso de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão de sal (francês) e pão de queijo 85gr visando atender as necessidades das secretarias municipais. Recebimento da(s) Proposta(s): De 26/04/2024 às 07:00 Até às 10:00h do dia 09/05/2024 – Abertura da(s) Proposta(s): Às 10:00h do dia 09/05/2024 – Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10:30h do dia 09/05/2024. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico site: <https://licitar.digital/>; Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-25/04/2024 – Joaquim Rodrigues Junior – Autoridade Competente.

Processo licitatório Nº 033/2024, pregão eletrônico Nº 018/2024 – SRP. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal De Pai Pedro torna público o aviso de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de alimentos, leites e outros correlatos para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade. Recebimento da(s) Proposta(s): De 26/04/2024 às 07:00 Até às 13:00h do dia 09/05/2024 – Abertura da(s) Proposta(s): Às 13:00h do dia 09/05/2024 – Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13:30h do dia 09/05/2024. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico site: <https://licitar.digital/>; Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-25/04/2024 – Joaquim Rodrigues Junior – Autoridade Competente.

6 cm -25 1932954 - 1

Palmópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo nº 011/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS Padrão Alvenaria - Tipo I, projetada para atender às necessidades assistenciais da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Palmópolis-MG, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos. Data de entrega e abertura de envelopes: 13/05/2024, às 14:30hrs. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Antônio Esteves Viana, nº 60, centro, informações (8-12 horas e das 14 às 17 horas, E-mail: palmopolis-licitacao@gmail.com.

3 cm -25 1933214 - 1

Papagaios

Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura de Papagaios-MG comunica que o Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024 sofreu alteração. A data de abertura: 10/05/2024 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitar.digital.com.br e www.papagaio.mg.gov.br; e-mail: licitacao@papagaio.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1600. Pregoeira.

2 cm -25 1933022 - 1

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de postes de iluminação pública por luminárias em LED visando atender as demandas do Município de Paraguaçu - MG / Poder Executivo. Início da sessão de lances: 13/05/2024 - hora: 13h01min, no endereço web: www.licitar.digital.com.br.

2 cm -25 1933192 - 1

Paraisópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021. Encontrase aberto junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis-MG, o Processo de Contratação Direta – PRC 019/2024, Dispensa Eletrônica 001/2024 do tipo menor preço GLOBAL, Contratação de a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para a Realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Quadro de Servidores do SAAE de Paraisópolis, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços. Critério de escolha: Menor preço global. Início da cotação: 25/04/2024, às 09h. Fim da Cotação: 30/04/2024, às 16h. A proposta poderá ser enviada para o e-mail: licitacao@saaeparaisopolis.mg.gov.br ou, presencialmente, no endereço: Praça São Benedito, nº 100, Centro – Paraisópolis – MG, das 08h às 11:00h ou 13:30h às 16:30h. Paraisópolis, 24 de abril de 2024.

4 cm -25 1932903 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 063/2024

Aviso de Publicação Republicação e Retificação – Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 063/2024. A Prefeitura Municipal De Paraopeba-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitat Digital (www.licitar.digital.com.br) no dia 10 de maio de 2024, às 09h30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ÀTE ÀS 09:29 HORAS DO DIA 10/05/2024. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Referência a “OBJETO: “Aquisição fracionada de Merenda Escolar”. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitar.digital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do e-mail licitacao@paraopebamg.gov.br. Paraopeba-MG 25 de abril de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

4 cm -25 1932901 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROC. ADM. Nº 063/2024 - Ficam alterados o Edital, cujo objeto é aquisição de combustíveis, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço GLOBAL. A Cópia da Errata encontrase disponibilizada na íntegra no site da prefeitura, no portal da transparência, no link licitações <http://passoportatransparencia.portalfacil.com.br> e também na plataforma LICITAT DIGITAL, através do link www.licitar.digital.com.br. A nova data da sessão será às 08h30 da 16/05/2024. Passos, 25 de abril de 2024. Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito Municipal.

2 cm -25 1932935 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

Contratante: Prefeitura Mun. de Patis-MG. Contratada: Pedragon Autos Ltda, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Obj: fornecimento de veículo novo (Mod. Spin 1.8). Valor Global: R\$139.900,00. Dot.Org.: 0 60.03.10.302.030.3029.4.4.90.52.00 (Fonte de Rec.: 2621000000). Assinatura: 15/04/24. Vig.: 15/04/24 a 31/12/24. Valmir Moraes de Sá – Prefeito Municipal.

2 cm -25 1933103 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

Contratante: Prefeitura Mun. de Patis-MG. Contratada: Óculos e Lentes Comércio Importação e Exportação Ltda-CNPJ nº 29.633.425/0001-10. Obj: Fornecedor de óculos de grau. Valor Global: R\$ 195.500,00. Dot. Org.: 06.01.03.10.302.011.2023.3.9.90.32.00 (Fontes de Rec.: 1621000000 e 2621000000). Assinatura: 23/04/2024. a 31/12/2024. Valmir Moraes de Sá – Prefeito Municipal.

PROC. ADM. 007/2024 - PREGÃO ELEIT. 004/2024 – SRP. Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes e EPIs. Recebimento das propostas: Até às 08:55h, do dia 13/05/2024. Abertura das propostas: Dia 13/05/2024 às 09:00h. Infor: (38)3239-8131. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou gratuitamente na internet somente para consulta através do site www.patis.mg.gov.br – Sandro Alex Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

4 cm -24 1932562 - 1

ARP Nº 030/2023

A Pref. Mun. de Patis-MG torna público a Participação na ARP nº 030/2023 – Proc. Adm. nº 041/2023 - Pregão Elei. nº 015/2023, realizado pelo CIMAMMS, para aquisição de veículo zero Km. Patis-MG, 25 de abril de 2024. Valmir Moraes de Sá – Prefeito Municipal.

1 cm -25 1933163 - 1

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório nº 06/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos Municipais, Data da Ata de Registro de Preços: 25/04/2024, Vigência: 24/04/2025. Detentor da Ata Construtora Sobresuas, inscrita no CNPJ nº 33.073.863/0001-87. Item 01. Percentual de desconto: 15% nas tabelas de referência. Valor da Ata: R\$ 76.491.594,50. Atas em Minas-MG, 25 de abril de 2024. Adílio Alex dos Reis – Presidente.

3 cm -25 1933038 - 1

Paulistas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Extrato de Edital. A.P.M. de Paulistas/MG torna público Processo Licitatório nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira), materiais permanentes, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, para atender às necessidades Secretaria de Educação-MG. Entrega das propostas no site: <https://licitar.digital.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 14 de maio de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: <https://paulistas.mg.gov.br> ou portal: <https://licitar.digital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: <https://licitar.digital.com.br> e o site oficial do Município: <https://paulistas.mg.gov.br>, prevalecerão as informações do site oficial: <https://paulistas.mg.gov.br>. Paulistas-MG, 25 de abril de 2024. Evandro Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Extrato de Edital. A.P.M. de Paulistas/MG torna público Processo Licitatório nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, equipamentos médicos, para uso exclusivo do ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses. Com base na Lei Municipal nº 976 de 12 de setembro de 2022. Início da Sessão Eletrônica dia 16 de maio de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: <https://paulistas.mg.gov.br> ou portal: <https://licitar.digital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: <https://licitar.digital.com.br> e o site oficial do Município: <https://paulistas.mg.gov.br>, prevalecerão as informações do site oficial: <https://paulistas.mg.gov.br>. Paulistas-MG, 25 de abril de 2024. Evandro Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Extrato de Edital. A.P.M. de Paulistas/MG torna público Processo Licitatório nº 018/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes, Utensílios de Cozinha, Materiais Esportivos e materiais de consumo para uso exclusivo do ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 976 de 12 de setembro de 2022. Início da Sessão Eletrônica dia 17 de maio de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: <https://paulistas.mg.gov.br> ou portal: <https://licitar.digital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: <https://licitar.digital.com.br> e o site oficial do Município: <https://paulistas.mg.gov.br>, prevalecerão as informações do site oficial: <https://paulistas.mg.gov.br>. Paulistas-MG, 25 de abril de 2024. Evandro Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Extrato de Edital. A.P.M. de Paulistas/MG torna público Processo Licitatório nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Produtos de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal em atendimento à Prefeitura Municipal de Paulistas-MG, a serem usados de acordo com as necessidades deste Município. Início da Sessão Eletrônica dia 20 de maio de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: <https://paulistas.mg.gov.br> ou portal: <https://licitar.digital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: <https://licitar.digital.com.br> e o site oficial do Município: <https://paulistas.mg.gov.br>, prevalecerão as informações do site oficial: <https://paulistas.mg.gov.br>. Paulistas-MG, 25 de abril de 2024. Evandro Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Extrato de Edital. A.P.M. de Paulistas/MG torna público Processo Licitatório nº 023/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Paulistas-MG. Início da Sessão Eletrônica dia 21 de maio de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: <https://paulistas.mg.gov.br> ou portal: <https://licitar.digital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: <https://licitar.digital.com.br> e o site oficial do Município: <https://paulistas.mg.gov.br>, prevalecerão as informações do site oficial: <https://paulistas.mg.gov.br>. Paulistas-MG, 25 de abril de 2024. Evandro Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Extrato de Edital. A.P.M. de Paulistas/MG torna público Processo Licitatório nº 024/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, na modalidade voz (chip), a serem usados de acordo com as necessidades deste Município. Início da Sessão Eletrônica dia 24 de maio de 2024 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: <https://paulistas.mg.gov.br> ou portal: <https://licitar.digital.com.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal: <https://licitar.digital.com.br> e o site oficial do Município: <https://paulistas.mg.gov.br>, prevalecerão as informações do site oficial: <https://paulistas.mg.gov.br>. Paulistas-MG, 25 de abril de 2024. Evandro Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal.

22 cm -25 1933036 - 1

Pedro Teixeira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA-MG torna público que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, com o Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação das 08:00 horas do dia 29/04/2024, até às 09:00 horas do dia 14/05/2024, com início da Sessão de Disputa de Preços às 09:01 horas do dia 14/05/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no horário de Brasília - DF, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, para a aquisição de UM CAMINHÃO TOCO O (ZERO) KM COM BASCULIA DE OBT, conforme contrato de 04/08/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município Pedro Teixeira/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados em uma CPLA, a Rua Prof. João Lins Nº 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282-1129, site: www.pedroteixeira.mg.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital. Pedro Teixeira-MG, 23 de abril de 2024. Gabriel Bruno Moreira Campos. Pregoeiro.

5 cm -25 1933181 - 1

Pequeri

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 056/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 “Tipo MENOR PREÇO”. Encontrase aberto na Prefeitura Municipal de Pequeri, o edital referente a aquisição de caminhão pipa, para atender as necessidades do município, conforme convênio nº 945884/2023. A sessão será realizada no dia 10/05/2024, às 09h00min. O edital completo encontra-se disponível no site www.pequeri.mg.gov.br. Laís R. C. Nassar, Pregoeira.

2 cm -25 1932884 - 1

Periquito

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Periquito-MG, comunica através do Agente de Contratação, que abriu o Processo Licitatório Nº:030/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº:004/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ para a reconstituição de trecho da Rua São Sebastião e Rua Sergipe, município de Periquito, provenientes de recursos oriundos da Lei Estadual nº 23.830, de 28/07/2021. A abertura será dia 14/05/2024 às 09h00, na Plataforma www.licitar.digital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 - Centro - Periquito/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0633) 3296-3010 / 3298-3013. E-mail: licitacao@periquito.mg.gov.br; Rafaela Escarbelle Rodrigues – Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:031/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Periquito/MG, comunica através do Agente de Contratação, que abriu o Processo Licitatório Nº:031/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº:005/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação de vias públicas: Rua Laurindo Rodrigues Santos, Rua Nossa Senhora da Penha, Rua José Policarpo e Travessa Olímpio, Distrito de Praia Corrida, no Município de Periquito, nos termos do Convênio de Sada Nº 1491000128/2024 SE-GEVIA abertura será dia 14/05/2024 às 13h00, na Plataforma www.licitar.digital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 - Centro - Periquito/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0633) 3298-3010 / 3298-3013. E-mail: licitacao@periquito.mg.gov.br; Rafaela Escarbelle Rodrigues – Agente de Contratação.

7 cm -25 1933173 - 1

Piedade dos Gerais

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 033/2024

Processo de Contratação Nº 044/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais – MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 033/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 021/2024, Registro de Preços nº 016/2024 autorizado pelo Processo de Contratação nº 044/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual aquisição de Veículo Transporte Sanitário com Acessibilidade e de Ambulância Tipo A, Simples Remoção, estilo Furgão, com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES, repassados ao Município de Piedade dos Gerais através da RESOLUÇÃO SES Nº 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, cuja sessão pública se realizará no dia 10/05/2024, às 10h00min, no site <http://piedadeodosgerais.licitapp.com.br/>. Para retira o Edital e informações: site www.piedadeodosgerais.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@piedadeodosgerais.mg.gov.br. DANIEL MAURI-CIO REIS – PREFEITO MUNICIPAL, Piedade dos Gerais, 25 de abril de 2024.

4 cm -25 1933165 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 052/2023, referente ao pregão eletrônico por registro de preços nº 025/2023, do Consórcio Intermunicipal da área mineira da SUDENE – CIMAMMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal multifundatário da área mineira da Sudene – CIMAMMS. Valor global R\$ 46.500,00. Fornecedor: LYKOR INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 15.427.657/0001-07. Ley Lopes dos Santos – Prefeito.

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços nº 002/2024, referente ao pregão eletrônico por registro de preços nº 025/2023, do Consórcio Intermunicipal da área mineira da SUDENE – CIMAMMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal multifundatário da área mineira da Sudene – CIMAMMS. Valor global R\$ 19.090,15. Fornecedor: D. DANIEL INFORMÁTICA. Ley Lopes dos Santos – Prefeito.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240425195923028.

Identificador de autenticação: 35BBBD9.A7E5.DCD.F52E5D625987834B87

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/847970 Anexo/Sequencial: 9